

Regulamento do The Voice ACESC Júnior 2019

Capítulo I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. O The Voice ACESC Júnior 2019 será realizado no dia **28 de setembro**.

Art. 2º. As inscrições dos clubes na ACESC deverão ser feitas entre os dias **1º (primeiro) de março e 31 (trinta e um) de agosto de 2019**.

Art. 3º. Cada clube participante deverá realizar uma seleção interna para escolha de seus representantes no concurso da ACESC, caso o número de inscritos de seu clube seja maior do que o permitido, conforme artigo 6º deste regulamento.

Art. 4º. Para melhor organização do Festival as inscrições só serão aceitas nos períodos acima, contendo a documentação abaixo descrita, completa:

- a) 01 (um) arquivo eletrônico com a Ficha de Inscrição (**Anexo I**); contendo informações do clube, do cantor/cantora/banda e da música. O arquivo deverá ser enviado por correio eletrônico no endereço:
acesc@acesc.org.br

Art. 5º. A inscrição dará automaticamente à ACESC os direitos autorais de imagem e som de todos os inscritos, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar o Festival nos canais de divulgação da ACESC, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo II – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO

Art. 6º. O The Voice ACESC Júnior será realizado dia **28 de setembro de 2019**, no **Esporte Clube Sírio**, a partir das **16h**.

Art. 7º. O acesso ao clube será feito pela portaria situada na Av. Indianópolis, 1.192 – Planalto Paulista – São Paulo. Os(as) cantores(as) participantes deverão comparecer ao local, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário

previsto para início dos ensaios, com documento que contenha foto, para evitar atrasos no início das atividades.

Art. 8º. A entrada de convidados será permitida mediante identificação na entrada.

Capítulo III – CATEGORIAS E REGRAS

Art. 9º. Poderão inscrever-se nas categorias:

- **Feminino,**
- **Masculino e**
- **Banda com vocal.**

Art. 10. Poderão ser apresentadas músicas nacionais e internacionais.

Art. 11. Não será permitida apresentação de pot-pourri.

Art. 12. É proibido apresentar-se com Playback.

Art. 13. A ordem das apresentações será feita por categoria.

Art. 14. O tempo efetivo para cada candidato no dia da apresentação será no máximo de 10 (dez) minutos, incluindo montagem do equipamento.

Art. 15. O cantor ou cantora que inscrever-se na categoria Feminino ou Masculino não poderá ser o canto ou cantora da Banda com vocal. Caso ocorra a inscrição do mesmo cantor/cantora em ambas as categorias a ACESC desclassificará as duas inscrições e impedirá o mesmo ou a mesma de apresentar-se no evento.

Art. 16. Os finalistas dos anos anteriores poderão inscrever-se na mesma categoria que ganharam no(s) ano(s) anterior(es).

Art. 17. Todos os clubes terão direito à inscrição limitada a 03 (três) inscritos por categoria.

Art. 18. No caso de haver apenas 01 (uma) inscrição por categoria, fica cancelada a premiação desta categoria.

Art. 19. Somente será aceita inscrição de menores de 16 (dezesesseis) anos. Maiores de 16 (dezesesseis) anos deverão participar do The Voice ACESC.

Art. 20. As apresentações poderão ser feitas com ou sem acompanhamento instrumental.

Art. 21. A ACESC não disponibilizará nenhuma banda.

Capítulo IV – ENSAIO PARA PASSAGEM DE SOM

Art. 22. Os inscritos poderão participar de um ensaio a ser realizado no dia da apresentação. Para tanto o mesmo deverá ser previamente agendado com os responsáveis culturais do Esporte Clube Sírio, Sr. Paulo Franzotti ou Sra. Rose, no telefone 11.2189.8580.

Art. 23. Os horários agendados para a passagem de som serão absolutamente rigorosos.

Art. 24. O candidato ou conjunto que não se apresentar na passagem de som no horário agendado, perderá sua vez.

Art. 25. O tempo efetivo da passagem de som será de no máximo 15 (quinze) minutos, incluindo montagem do equipamento.

Capítulo V – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO JULGAMENTO

Art. 26. O corpo de jurados será formado por profissionais da área, altamente qualificados, designados pela **ACESC**.

Art. 27. Os critérios para a premiação deverão considerar a **adequação da música escolhida**, a **afinação**, a **expressão corporal/postura no palco**, a **interpretação vocal**, a **integração do(a) cantor(a)/conjunto**, a **musicalidade** (beleza, timbre de voz) e o **ritmo**.

Art. 28. Haverá 04 (quatro) jurados. Três estarão de costas para os cantores/bandas e darão uma nota de dois dígitos para os itens: adequação da música escolhida, a afinação, a interpretação vocal, a integração do(a) cantor(a)/conjunto, a musicalidade (beleza, timbre de voz) e o ritmo, para cada uma das apresentações. Um único jurado assistirá a apresentação de frente para os cantores/bandas e julgará apenas a expressão corporal e postura no palco, para cada uma das apresentações e dará uma nota de dois dígitos para este item (**Anexo II**).

Art. 29. Os prêmios serão dados em função das maiores notas na somatória das notas dos quatro jurados.

Art. 30. Em caso de empate, ambos receberão o prêmio.

Art. 31. A comissão organizadora, nomeada pela **ACESC** decidirá sobre as omissões deste regulamento, depois de ouvida a opinião do júri.

Art. 32. As decisões do júri são soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Art. 33. As planilhas com o julgamento do **Festival The Voice ACESC Júnior** serão preenchidas e assinadas pelo júri e serão entregues para a Coordenadora Cultural da **ACESC** em envelope lacrado. O resultado será divulgado apenas na **Festa de Encerramento da Maratona Cultural ACESC**.

Capítulo VI – DAS CATEGORIAS A SEREM PREMIADAS

Art. 34. Serão premiadas as seguintes categorias:

- Melhor **Cantora**
- Melhor **Cantor**
- Melhor **Banda com vocal**

Capítulo VII – DA ENTREGA DAS FICHAS DOS JURADOS E DO

PROGRAMA

Art. 35. As fichas dos jurados serão entregues ao Esporte Clube Sírio até o dia 15 de setembro.

Art. 36. Os programas do evento serão entregues ao Esporte Clube Sírio até o dia 15 de setembro.

Capítulo VIII - DA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL THE VOICE ACESC

Art. 37. Apenas serão premiados os 1º (primeiros) colocados, com Troféu **ACESC**. Os 2º (segundos) e 3º (terceiros) lugares receberão medalha.

Art. 38. Os prêmios serão divulgados somente no dia da **Festa de Encerramento e Premiação da Maratona Cultural ACESC.**

Art. 39. Todas as despesas provenientes da produção e realização dos espetáculos, pagamentos de direitos autorais (SBAT ou ECAD), pagamento dos equipamentos de iluminação e sonorização, e coquetel são de responsabilidade do clube anfitrião.

Diretoria Cultural da ACESC
São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

Anexo I – Ficha de inscrição The Voice ACESC Júnior

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CLUBE

Nome do clube

Responsável

E-mail responsável

DADOS DO ARTISTA

Nome do autor

Telefone

E-mail

Título da música

Categoria

Tempo de duração

Autorização de inscrição

Eu, acima nomeado, venho por meio de este documento registrar minha livre e espontânea vontade de inscrever-me no **FESTIVAL THE VOICE ACESC JÚNIOR**, estando ciente das normas descritas em seu regulamento.

Autorizo ainda a cessão de direitos de uso de imagem e som de voz, em caráter definitivo, sem ônus para os organizadores, para divulgações institucionais.

Assinatura do associado ou do responsável (no caso de menor de idade)

São Paulo, XX de XX de 2019

Anexo II – Ficha de julgamento The Voice ACESC Júnior

	Música	Nota adequação	Nota afinação	Nota interpretação vocal	Nota integração banda	Nota musicalidade	Nota ritmo	Média
Cantor								
Cantor								
Cantor								
Cantora								
Cantora								
Banda								
Banda								
Banda								
Banda								

Assinatura do jurado

Nome do Jurado

São Paulo, 28 de setembro de 2019